



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2018

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 005.1940.2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. **081 (oitenta e um)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **23 de maio de 2018**, no Auditório da Faculdade Pitágoras, localizado à Rua Santos Dumont, nº 1001, Bairro Do Carmo, **Divinópolis/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3. VISITAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

3.2. LOCAIS DE VISITAÇÃO

3.2.1. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 01 a 11** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **23º BPM** - na Rua Luis Guilherme da Silva, nº 601, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo - Divinópolis/MG. Contatos: Capitão Alexandro – Tenente Anderson – Sargento Oliveira. Tel.: (37) 3301-0126 / (37) 3301-6550.

3.2.2. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 12 a 17** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **19ª CIA IND** - na Br 262 KM 404, Bairro Serra Verde - Pará de Minas/MG. Contatos: Capitão Alexandro – Tenente Anderson – Sargento Oliveira. Tel.: (37) 3301-0126 / (37) 3301-6550.

3.2.3. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 18 a 25** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **60º BPM** - na Av. José Batista Filho, nº 3500, Bairro Francisco Lucas - Nova Serrana/MG. Contatos: Capitão Alexandro – Tenente Anderson – Sargento Oliveira. Tel.: (37) 3301-0126 / (37) 3301-6550

3.2.4. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 26 a 29** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **63º BPM** - na Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 745, Bairro Palmeiras, Formiga/MG. Contatos: Capitão Alexandro – Tenente Anderson – Sargento Oliveira. Tel.: (37) 3301-0126 / (37) 3301-6550.

3.2.5. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 30 a 38** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **7º BPM** - na Alameda Coronel Fulgêncio, S/N - Vila Militar, Bom Despacho/MG. Contatos: Capitão Alexandro – Tenente Anderson – Sargento Oliveira. Tel.: (37) 3301-0126 / (37) 3301-6550.

3.2.6. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 39 a 51** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **19ª RPM** - na Rua Luzia Miranda Dos Santos, nº 125 - Bairro São Pedro, Sete Lagoas/MG. Contato: – Tenente Iolanda ou Sargento Paulo Gomes. Tel.: (31) 3027-3843 / (31) 3027-3819.

3.2.7. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 52 a 63** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **3º BPM** - na Rua Pedro Duarte, S/N, Bairro Romana, Diamantina/MG. Contato: Tenente Moreira. Tel.: (38) 3729-1500 / (38) 3729-1501.

3.2.8. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 64 e 65** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **144ª CIA PM** - na Rua Rio Branco, nº 54, Centro, Serro/MG. Contato: Tenente Moreira. Tel.: (38) 3729-1500 / (38) 3729-1501.

3.2.9. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 66 a 70** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **42º BPM** - na Rodovia MGT 259, KM 05, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG. Contato: Tenente Moreira. Tel.: (38) 3729-1500 / (38) 3729-1501.

3.2.10. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 71 a 77** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **23ª CIA PM IND** - na Rua Eusébio Dias Magalhães, nº 925, Bairro Planalto, Capelinha/MG. Contato: Tenente Moreira, Tel.: (38) 3729-1500 / (38) 3729-1501.

3.2.11. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 78** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida JK, nº 2.122, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG. Contato: Tenente Boaventura. Tel.: (37) 3690-3900 / (37) 991285360.

3.2.12. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 79 a 80** poderá ser feita no dia **18/05/2018** e nos dias **21 e 22/05/2018** no **horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Almoxarifado Central de Consumo e Bens Permanentes** - na Avenida Hum, nº 301, Condomínio Parque Norte - Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG (próximo a Cidade Administrativa). Contato: Sr. Sander Júnior ou Sr.

3.2.13. A visitação dos bens discriminados no lote de número 81 poderá ser feita no dia 18/05/2018 e nos dias 21 e 22/05/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, no Depósito de Patrimônio do IPSEMG, na Avenida do Contorno, nº 3.219, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Contato: Patrícia Oliveira. Tel.: (31) 3237-2427 / (31) 3237-2243.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Pessoas Jurídicas que não apresentarem o Credenciamento junto ao DETRAN-MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1. CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das 09h às 12h e 13h às 16h.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a validade até o final do ano em curso, a partir da data da sua realização.

5.1.1.3. Não poderão comprar no leilão, licitantes que estiverem com placas de credenciamento do ano de 2017.

5.1.2. CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

5.1.2.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia 22 de maio de 2018, na 231ª Cia de Ensino e Treinamento da 7ª RPM, localizada à Rua Mato Grosso, 1800, Bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG, no horário das 09h às 12h e 14h às 17h.

5.1.2.2. O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, pessoal e intransferível, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pcmg.gov.br.
- Cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, nos termos do Decreto nº 3.665 de 20/11/2000, para os interessados pelo lote de número 079.

5.2.1. Apenas os interessados devidamente credenciados poderão oferecer lances para o lote de número 079, devendo apresentar a documentação no ato do credenciamento.

5.2.2. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

- 5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;
- 5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
- 5.6. Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.
- 5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.
- 5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
- 5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.
- 5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.
- 6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 25/05/2018**.
- 6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 23/05/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.
- 6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
 - Nº do chassi;
 - Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
 - Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7. A RETIRADA DOS BENS

- 7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **23 de maio de 2018 (no horário de 14:00h às 17:00h)** e no dia **24 de maio de 2018 (no horário de 09h às 12h e 13:30h às 16:30h)** instalada excepcionalmente na 231ª Cia de Ensino e Treinamento da 7ª RPM, localizado à Rua Mato Grosso, 1800, bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).
- 7.2. A partir do dia **25 de maio de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 14h às 17h em Belo Horizonte/MG**.
- 7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação nos dias **23, 24, 25, 28, 29 e 30 de maio de 2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h; nos dias 23 e 30 de maio de 2018**, nas quartas-feiras, o horário para retirada dos bens será de **9h às 12h nas instalações da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)**, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes à **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS** preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7. Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3.2** do edital.
- 7.8. Do dia **04/06 até 25/06/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.
- 7.9. A partir do dia **26/06/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

- 7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 7.11. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.
- 7.12. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8. SANÇÕES

- 8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.
- 8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir a defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:
- I - Advertência;
 - II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
 - III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.
- 10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.
- 10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3 (três) deste Edital.
- 10.8. Os veículos abaixo apresentam COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
01	GMG-4029
16	HMH-2945
20	HMH-2944
21	HMH-2952
29	GMG-2738
39	GMG-2248

- 10.9. Os veículos abaixo apresentam MOTOR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
01	GMG-4029
15	GTM-8041
29	GMG-2738
35	HMH-6375
39	GMG-2248

- 10.10. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/empacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.11. O arrematante do **lote 79** deverá realizar o corte das placas dos coletes balísticos e da aramida no interior do Almoarifado Central, localizado na Av. Hum, nº 301, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG, na presença de três servidores da Central de Suprimentos, como condição para a retirada do material.
- 10.12. O corte, a retirada e o transporte dos bens arrematados do **lote 79** ficarão sob a inteira responsabilidade dos arrematantes, devendo os mesmos observarem as regras alusivas ao transporte de cada tipo de material, inclusive quanto a normas ambientais específicas, caso haja.
- 10.13. A pesagem das aramidas e coletes alienados deverá ocorrer pelo arrematante, sendo a pesagem acompanhada pelos integrantes da comissão de destruição e desfazimento dos coletes conforme Portaria SEDS/SUAP1 01/2016 de 11 de janeiro de 2016.
- 10.14. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.15. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.16. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.18. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.19. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.20. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.21. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>.
- 10.22. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904 e 3915-0355.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	GMG4029	M.B./M.BENZ	1975	1975	34403312250648	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 6.000,00
2	GTM4028	GM/C20 CUSTOM S	1993	1994	9BG244NHRPC005441	3JJ086DR	PESSIMO	R\$ 1.500,00
3	GTM8713	FIAT/DUCATO MINIBUS	2006	2006	93W244M2362006935	1325	PESSIMO	R\$ 5.000,00
4	GTM9062	HONDA/CB 500	2003	2003	9C2PC32003R000861	PC26E-3000861	PESSIMO	R\$ 450,00
5	HMG3934	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R018307	JC30E95018307	PESSIMO	R\$ 350,00
6	HMG9003	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003131	MD34E-6003131	PESSIMO	R\$ 500,00
7	HMG9967	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003045	MD34E-6003045	PESSIMO	R\$ 500,00
8	HMH1271	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C407159	6Y0015320	PESSIMO	R\$ 3.000,00
9	HMH2983	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R022496	ND07E-8022496	PESSIMO	R\$ 600,00
10	HMH4364	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94241902	P2*0422235*	PESSIMO	R\$ 2.300,00
11	OQM9218	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035535	370A00112458966	SUCATA	R\$ 1.600,00
12	HIK4097	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W88T205330	BWX099715	PESSIMO	R\$ 1.500,00
13	HMH6423	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C437013	V20003472	PESSIMO	R\$ 2.500,00
14	PUE7207	MMC/L200 TRITON GL D	2014	2015	93XLNKB8TFC92359	4M41UCBC4913	PESSIMO	R\$ 4.000,00
15	GTM8041	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64162116	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 1.800,00
16	HMH2945	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037386	MD34E-8037386	PESSIMO	R\$ 600,00
17	HMH9193	HONDA/XRE 300	2009	2010	9C2ND0910AR015517	ND09E1A015517	PESSIMO	R\$ 700,00
18	HMH9319	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64157684	7U*0162307*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
19	HIK1627	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W78T199990	BWX097652	SUCATA	R\$ 2.300,00
20	HMH2944	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037360	MD34E-8037360	PESSIMO	R\$ 1.500,00
21	HMH2952	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037329	MD34E-8037329	PESSIMO	R\$ 1.500,00
22	HMG9899	HONDA/NX-4 FALCON	2006	2006	9C2ND07006R000953	ND07E-6000953	PESSIMO	R\$ 800,00
23	HMH2977	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R022453	ND07E-8022453	PESSIMO	R\$ 1.000,00
24	HMH9171	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004441	KD05E2A004441	PESSIMO	R\$ 1.500,00
25	HMH2978	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R021912	ND07E-8021912	PESSIMO	R\$ 1.000,00
26	GTM9750	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC805W66P096212	BJF173314	PESSIMO	R\$ 2.000,00
27	GTM9949	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74189878	P2*0246086*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
28	HIK2407	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W58T200117	BWX097676	PESSIMO	R\$ 2.000,00
29	GMG2738	M.B./M.BENZ L 608 D	1977	1977	30830212325337	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.000,00
30	GTM8565	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2006	9BD17309C64167130	7U*0181432*	PESSIMO	R\$ 2.100,00
31	HMG9059	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003170	MD34E-6003170	PESSIMO	R\$ 1.000,00
32	HIK2888	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W68T200563	BWX097168	PESSIMO	R\$ 2.100,00
33	HIK0643	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W28T200768	BWX098610	PESSIMO	R\$ 2.700,00
34	HMH4373	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C419343	N80034713	PESSIMO	R\$ 3.100,00
35	HMH6375	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436243	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 2.900,00
36	HMH6650	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P99J240450	9853274540	PESSIMO	R\$ 3.500,00
37	HMH8395	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA553215	310A2011*9198475*	PESSIMO	R\$ 2.100,00
38	HMH8538	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6394236	146E1011*9239331*	PESSIMO	R\$ 2.300,00
39	GMG2248	M.B./M.BENZ L 608 D	1976	1976	30830212316061	A REGULARIZAR	PESSIMO	R\$ 6.000,00
40	HTQ0688	MMC/L200 OUTDOOR	2010	2010	93XHNK740AC688373	4D56CN6208	PESSIMO	R\$ 9.000,00
41	HMH4518	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C420963	N80035220	PESSIMO	R\$ 4.000,00
42	HMH7720	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC408506	V20012922	PESSIMO	R\$ 4.000,00
43	HMH6451	I/FIAT SIENA HLX FLEX	2008	2009	8AP17241T92024828	P2*0440203*	PESSIMO	R\$ 5.000,00
44	HMH4343	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85258782	178F3011*8248896*	PESSIMO	R\$ 6.000,00
45	HNO4529	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730460	310A20110139401	PESSIMO	R\$ 4.000,00
46	NXX1524	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0371043	310A10111007091	PESSIMO	R\$ 6.000,00
47	HMH9155	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004471	KD05E2A004471	PESSIMO	R\$ 1.500,00
48	HMG9391	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD05307R028442	KD03E37028442	PESSIMO	R\$ 700,00
49	HMG9448	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R014660	MD34E-7014660	PESSIMO	R\$ 1.500,00
50	HMG9058	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003235	MD34E-6003235	PESSIMO	R\$ 1.500,00
51	HMH5699	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037696	MD34E-8037696	PESSIMO	R\$ 1.400,00
52	GTM7975	FIAT/PALIO HLX FLEX	2005	2006	9BD17141C62681062	7U*0169390*	PESSIMO	R\$ 1.500,00

53	HIK1098	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W88T205604	BWX099724	PESSIMO	R\$ 1.500,00
54	GTM8526	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542703	4D56KY8860	PESSIMO	R\$ 3.000,00
55	GTM8524	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542701	4D56KY8861	PESSIMO	R\$ 1.500,00
56	HMG9772	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2006	9C2MD34006R002292	MD34E-6002292	PESSIMO	R\$ 800,00
57	HMG9759	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2K003306R012827	KD03E36012827	PESSIMO	R\$ 800,00
58	HIK1014	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W28T207218	BWX099175	PESSIMO	R\$ 1.500,00
59	HMH2873	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035003	MD34E-8035003	PESSIMO	R\$ 800,00
60	HMH2900	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035760	MD34E-8035760	PESSIMO	R\$ 800,00
61	OQM9638	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNK88TDCD79082	4M41UCBB7594	PESSIMO	R\$ 2.000,00
62	GTM9283	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864699	146E1011*7118064*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
63	HIK2298	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W58T206502	BWX100668	PESSIMO	R\$ 1.500,00
64	HMH8415	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5555171	310A2011*9206663*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
65	HMH8413	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5555151	310A2011*9205671*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
66	HMG9149	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013675	MD34E-6013675	PESSIMO	R\$ 800,00
67	HMG9092	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003206	MD34E-6003206	PESSIMO	R\$ 800,00
68	HMG9148	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013668	MD34E-6013668	PESSIMO	R\$ 800,00
69	JHG5092	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2009	2009	94DVCUD409J233292	YD25124433T	PESSIMO	R\$ 5.000,00
70	ORC8527	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5042989	370A00112516714	SUCATA	R\$ 1.000,00
71	HIK2285	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W98T205482	BWX099333	PESSIMO	R\$ 1.500,00
72	HMH8490	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4303957	X7*0542468*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
73	HMH4894	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2008	2009	9BD17301M94256827	310A2011*8586426*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
74	GTM9280	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864824	146E1011*7118898*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
75	HMH0763	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774943005	146E1011*7439007*	PESSIMO	R\$ 1.200,00
76	HIK1055	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W28T207039	BWX101113	PESSIMO	R\$ 1.500,00
77	HIK2441	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W98T205692	BWX096899	PESSIMO	R\$ 1.500,00
78	HMH6060	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2008	2009	93ZK42A0198408293	F1CE0481G*7052135	PESSIMO	R\$ 3.000,00
79	S/PATRIM.	Cerca de 5.031 Kg de aramida, 868 coletes balísticos de polietileno e 381 coletes balísticos mistos. Peso total aproximado de aramida e coletes 7.642 kg.						R\$ 600,00
80	S/PATRIM.	Cerca de 5.796 bobinas para fax.						R\$ 300,00
81	C/PATRIM.	Mobiliário de escritório, material de informática, material hospitalar, etc. Total de 472 itens com patrimônio.						R\$ 1.500,00

DECLARAÇÕES MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias
Superintendente Central de Gestão Logística
Subsecretaria de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 07/05/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613457** e o código CRC **0898EB68**.